**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação |
| **Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Carlos Alexandre Lutterbeck** |

|  |
| --- |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| É extremamente importante que os professores contem com uma formação continuada, tanto para a melhoria no ensino, quanto para estarem alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) que tratam essa formação como pauta obrigatória. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Contratação prevista no Plano |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| * Os cursos de formação continuada constantes no quadro acima, serão executados conforme datas e locais pré-estabelecidos com a empresa executora, ao longo do ano de 2024. * A prestação dos serviços inclui:   - Horas técnicas e deslocamento dos docentes  - Certificação digital dos participantes. |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| ***FORMAÇÃO***  Palestra de abertura do ano letivo (3h)  Gestão da carga horária dos membros do magistério e demais profissionais da educação (4h)  Day training “Power on” (8h)  Formação Educação Infantil (20h) e Anos Finais (16h) |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Memória de cálculo com base em orçamentos fornecidos pelas empresas que serão contratadas |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21); |
| R$ 15.501,00 |

|  |
| --- |
| **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| A formação continuada de professores é uma forma de assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula. Dessa forma, ela garante uma educação de qualidade para os seus alunos e, consequentemente, a comunidade na qual a escola está inserida. Este trabalho tem como objetivo qualificar os professores da rede municipal dos municípios em diversas temáticas a fim de aprofundar seus conhecimentos e permitir que façam novas abordagens e dinâmicas para a sala de aula, qualificando ainda mais a construção do conhecimento dos alunos. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Com o objetivo de buscar uma maior economicidade para a administração pública, as formações continuadas do presente objeto serão realizadas em parceria com outros 3 municípios vizinhos a Imigrante |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Através da capacitação dos professores, o processo de desenvolvimento e aprendizagem do profissional está sempre presente, refletindo no cotidiano da sala de aula. Dessa maneira, o objetivo da formação continuada é refletir e repensar sobre as práticas pedagógicas utilizadas, além de melhorar o processo de ensino e aprendizagem.  Um outro objetivo importante da formação continuada é, a partir das construções de conhecimento feitas, direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia da escola.  O professor atualizado e em busca constante de novas práticas pedagógicas se torna um facilitador e um sujeito mais capaz de resolver os conflitos que possam surgir durante o ano letivo, auxiliando melhor colegas, pais, alunos e demais agentes escolares. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Conclui-se que está é a forma de maior economicidade à administração municipal, visto que é inegável que as demandas da escola se transformam continuamente. Nesse sentido, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças, a formação continuada tem papel fundamental. |

Imigrante, 19 de janeiro de 2023.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**

Secretário Municipal de Educação